

**DECRETO MUNICIPAL Nº 050 DE 31 JULHO DE 2015.**

QUE DISPÕE SOBRE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL.

**CRISTOVÃO MASSON**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS OBJETIVANDO O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A partir de 10 de Agosto do corrente exercício, todo requerimento solicitado pelo servidor, deve primeiramente ser avaliado pela Assessoria Jurídica, posteriormente devolvido ao Chefe do Poder Executivo para deferimento ou não, após caso deferido seguirá para Departamento de Recursos Humanos .

**Art. 2º** - Fica determinadamente proibido ao Departamento de Recursos Humanos, deferir ou indeferir qualquer solicitação de servidor sem a análise da Assessoria Jurídica e Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 31 de Julho de 2015.

**Cristóvão Masson**

**Prefeito Municipal**

**Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.**

**Adilson Alves Pessoa**  
**Sec. Mun. de Finanças**